



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 61 3387-1060

**CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA - CABV
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2027/2029**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, OS
CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL - BIÊNIO 2027/2029**

O Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 06/2026, aprovada pela 129ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 19 de setembro de 2026, cumprindo o que determina o Art. 152 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 13 de setembro de 2008, convoca os condôminos, em condições de votar e serem votados, a participarem das eleições para os cargos eletivos para a Diretoria Executiva e os Conselhos Consultivo e Fiscal do CABV a realizar-se em 28 de novembro de 2026, nas condições abaixo definidas e em conformidade com o calendário eleitoral constante da Resolução de Assembleia Geral nº 06, de 19 de setembro de 2026:

01. NÚMEROS DE VAGAS EXISTENTES:

DIRETORIA EXECUTIVA: **Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário-Geral, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário-Geral;** *(conforme dispõe o art. 204 do Regimento Interno do CABV);*

CONSELHO CONSULTIVO: **04 (quatro) vagas para membros efetivos e 02 (duas) vagas para membros suplentes** *(conforme dispõem os artigos 212 do Regimento Interno do CABV);*

CONSELHO FISCAL: **02 (duas) vagas para membros efetivos e 01 (uma) vaga para membro suplente** *(conforme dispõem os artigos 212 do Regimento Interno do CABV);*

02. PRAZO PARA REGISTROS DE CANDIDATURAS DE CHAPAS E INDIVIDUAIS:

Do dia 25 de setembro de 2026, a partir das 8h, ao dia 05 de outubro de 2026, até as 19h, na Administração do CABV, situada à Rodovia BR 020, Km 12, Quadra 100, Bloco 01 – Sobradinho/DF, em seu horário de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h e aos sábados, das 8h às 12h).

03. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTROS DE CANDIDATURAS DE CHAPAS:

A Chapa interessada deverá registrar sua candidatura na Administração do CABV, conforme prevê o art. 206 do Regimento Interno, atendendo, cada membro, **obrigatoriamente**, aos seguintes requisitos:



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 61 3387-1060

I. estar com as suas obrigações condominiais em dia até a data de registro da chapa, no que se refere a todas as unidades condominiais que possuir nos termos do previsto no art. 6º da Convenção;

II. quitar integralmente, de forma antecipada, qualquer acordo de cobrança amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter o registro da chapa negado pela Comissão Eleitoral;

III. não possuir sentença transitada em julgado por ter lesado o patrimônio de qualquer entidade legalmente estabelecida (pública ou privada), mediante declaração dos candidatos da chapa;

IV. ter adquirido lote no CABV há, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;

V. estar no gozo dos direitos sociais conferidos pela Convenção e demais Normas do CABV;

VI. estar em dia com as suas obrigações fiscais no âmbito federal e no Distrito Federal com a devida apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

VII. estar em dia com a justiça eleitoral;

VIII. não pertencer aos quadros de funcionários do CABV;

O representante da chapa interessada em concorrer à Diretoria Executiva, deverá registrar a candidatura na Administração do CABV, conforme prevê o art. 208 do Regimento Interno, apresentando os seguintes documentos de todos os seus membros:

- ficha de qualificação dos candidatos, conforme modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- cópia autenticada do documento de identificação com CPF;
- cópia autenticada do(s) contrato(s) de compra e venda do imóvel no CABV ou a respectiva escritura pública;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal do candidato e do imóvel;
- Certidão de quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de cada um dos membros integrantes da chapa que poderá ser entregue na forma digital.

Poderá ser dispensada autenticação das cópias dos documentos acima, desde que sejam apresentadas acompanhadas do original.

04. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTROS DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS:



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 61 3387-1060

Poderá se candidatar a qualquer uma das vagas existentes para os Conselhos Consultivo ou Fiscal, o condômino que atender de forma integral os seguintes requisitos:

- I – Estar em dia com suas obrigações condominiais, no que se refere a todas as unidades que possuir, na forma disposta pelo art.6 da Convenção do CABV;
- II – QUITAR INTEGRALMENTE, DE FORMA ANTECIPADA**, qualquer acordo amigável ou judicial que esteja em andamento no CABV, antes de efetivar sua candidatura, sob pena de ter seu registro negado pela Comissão Eleitoral;
- III – Ter adquirido lote no CABV há, **no mínimo, 180 (cento e oitenta)** dias antes da data prevista para a eleição, estabelecida no Calendário Eleitoral;
- IV – Não pertencer aos quadros de funcionários do CABV.

O condômino interessado em candidatar-se a uma vaga nos Conselhos Consultivo ou Fiscal, deverá registrar sua candidatura na Administração do CABV, conforme prevê o Art. 214 do Regimento Interno, apresentando os seguintes documentos:

- 02 (duas) vias do requerimento individual de candidatura, disponível na administração e site do CABV;
- cópia autenticada do documento oficial de identificação;
- cópia autenticada do documento de compra e venda (contrato/escritura) do imóvel no CABV;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente ou foto digital no mesmo formato.

Poderá ser dispensada autenticação das cópias desde que as mesmas sejam, obrigatoriamente, apresentadas acompanhadas do documento original.

05. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Do dia 08 de outubro de 2026 a partir das 8h ao dia 13 de outubro de 2026 até as 19h.

06. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO:

Dia 28 de novembro de 2026 (sábado), das 08h30 às 17h no Espaço Multiuso do CABV, situado na Rodovia BR-020, Km 12, Quadra 100 - Sobradinho-DF.

07. DIPLOMAÇÃO DOS TITULARES ELEITOS:

A diplomação dos membros eleitos ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2026, na recepção do CABV.



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF
Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71
Telefone: 61 3387-1060

08. DATA DA POSSE DOS ELEITOS E DIPLOMAÇÃO DOS SUPLENTE:

Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e os Conselhos Consultivo e Fiscal serão empossados e diplomados no dia 09 de janeiro de 2027, às 13h30, sábado, junto com a diplomação dos suplentes.

09. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Cada unidade condominial somente poderá apresentar um candidato. Na hipótese de registro de mais de uma candidatura, prevalecerá a que primeiro for apresentada.

Os interessados em obter outras informações deverão dirigir-se à administração do CABV ou ligar para o telefone 3387-1060 bem como acessar o site www.cabv.com.br, onde está disponível o Regimento Interno, a Resolução de Assembleia nº 06/2026 e demais documentos relativos ao processo eleitoral para *download*.

Casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

Sobradinho/DF, 21 de setembro de 2026.

Rafael José Szerwinsk Camargos

Presidente da Comissão Eleitoral – Biênio 2027/2029